



BOLETIM N. 08/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **28 DE MARÇO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 28 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 02/2022**, de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização.

Dia 18 de abril, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 154/2022**, de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre as obras de infraestrutura do loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 31/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO ADMINISTRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, INSTITUI O “PRÊMIO DESTAQUES ESPORTIVOS DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 32/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ASSEGURA O USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO A QUE ADUZ O ART. 47 DA LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 ÀS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA QUE SE ENQUADREM NO CONCEITO DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA TRAZIDO PELO ART. 3º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 33/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ESTADIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM CASAS DE PASSAGEM, ALBERGUES, ABRIGOS DE EMERGÊNCIAS E CENTROS DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 313/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de iluminação na quadra de esportes do Jd. dos Lagos I.
2. **N. 314/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca das lâmpadas queimadas na rua Augusto Peterlevitz, próximo do n.199, no Jardim Bela Vista.
3. **N. 315/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de uma faixa elevada para a travessia de pedestre, na Creche Prof. José Mário Moraes, na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita I.
4. **N. 316/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore situada na Rua Augusto Peterlevitz, próximo ao n 449, no Jardim Bela Vista.
5. **N. 317/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da malha asfáltica na Rua João Severino da Silva, próximo ao n. 69, no Jardim Santa Rita I.
6. **N. 318/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em buraco no asfalto na Rua Wadih Bufarah, na altura do número 177, no Jd Bela Vista.
7. **N. 319/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção em toda a extensão das ruas Terezinha Alves de Souza e Higino Bassora, bairro Res. Altos do Klavin.

8. **N. 320/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza da área localizada na Rua Dosmari Custódio de Mello, no Residencial Altos do Klavin.
9. **N. 321/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Educação a criação de “Programas de Alfabetização” para adultos, que sonham em iniciar ou terminar os estudos, no primeiro e segundo grau.
10. **N. 322/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos para criação de “Programas de Conscientização” para população, relacionado ao trânsito e a perturbação ao sossego público.
11. **N. 323/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da avenida Ernesto Sprogis, altura dos bairros Santa Rosa, Bela Vista e jardim Éden.
12. **N. 324/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (com sinalização de “PARE” e faixa de pedestre), esquina da rua Alvinha Maria Adamson com a Avenida Ampélio Gazzeta, jardim Éden.
13. **N. 325/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Joaquim Sanches, próximo ao número 275, jardim Éden.
14. **N. 326/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação da valeta na rua Joaquim Sanches, próximo ao número 265, jardim Éden.
15. **N. 327/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na esquina das ruas Joaquim Sanches e Júlio Marmile, jardim Éden.
16. **N. 328/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (com sinalização de “PARE” e faixa de pedestre), nas duas esquinas da rua Eduardo Leekning, bairro Bela Vista.
17. **N. 329/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Joaquim Sanches, número 131, jardim Éden.
18. **N. 330/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica a inclusão da especialidade de cada médico no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
19. **N. 331/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos para implantar uma faixa elevada na rua Fioravante Martins, próximo ao número 196, jardim São Manoel.
20. **N. 332/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no espaço esportivo abandonado do bairro jardim dos Lagos.
21. **N. 333/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de limpeza, capinação, roçagem e proliferação de caramujos, rua Benedito Capelato entre os números 42 e 68, bairro Parque Fabricio.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

23. **N. 334/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a troca de poste de madeira e correção da placa de identificação com nome da via, esquina da rua Eduardo Leekning com a Avenida Ampélio Gazzetta, bairro Bela Vista.
23. **N. 335/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização efetiva e implantação de sinalização vertical e horizontal, em ponto de ônibus (próximo a oficina mecânica), rua Olívio Belinate, bairro São Manoel.
24. **N. 336/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Avenida Eddy de Freitas Crisciuma, próximo a saída lateral do Supermercado São Vicente.
25. **N. 337/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Alice Gazeta (próximo ao portão posterior da entrada da Coden).
26. **N. 338/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua George Hunter, altura dos números 437,477 e 492, jardim Éden.
27. **N. 339/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao número 2327, bairro Bela Vista.
28. **N. 340/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça da Bíblia (próximo a Coden).
29. **N. 341/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica a necessidade de manutenção da canaleta para escoamento de água na Rua Brasília, esquina com a Rua Aracaju, no Jardim São Jorge.
30. **N. 342/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de reparos/ recuperação na Rua dos Idosos e Rua Bruno Constante Brunelli – Jd. Campo Belo, conforme especifica.
31. **N. 343/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de recapeamento da Rua Júlio Marmile, desde o cruzamento com a Rua Herman Janait, até o seu final (Rua sem saída).
32. **N. 344/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de limpeza, capinação e roçagem na rua Ana Beato Felipe, 294, jardim São Francisco.
33. **N. 345/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza ao entorno da Escola Estadual Sylvania Aparecida Santos, bairro Santa Luiza II.
34. **N. 346/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal instituindo o “Programa Sustentabilidade Ambiental na Rede Municipal de Educação”.
35. **N. 347/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a adesão do nosso município ao “Programa Meu Pet Container”, criado pelo Governo Estadual, que visa a implantação de consultórios veterinários públicos.
36. **N. 348/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza da área localizada na Rua Arlindo David, esquina com a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Rua Tarcísio Sebastião Diniz, no Residencial Parque Triunfo.

37. **N. 349/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza, retirada de galhos, móveis e entulhos por toda a extensão da Rua Ângelo Piconi, Jardim Santa Luiza.
38. **N. 350/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de reforma da canaleta de escoamento de água entre as ruas Júlio Marmile e Riachuelo.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

28 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 280/2022**, que indica ao Poder Executivo estudo voltado a realizar uma pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público no município. **INDICAÇÃO N. 281/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a proteção da mulher contra a Violência Obstétrica. **INDICAÇÃO N. 282/2022**, que indica ao Poder Executivo estudo voltado a realizar levantamento da quantidade de pontos de ônibus existentes no município sem assentos e sem coberturas. **INDICAÇÃO N. 283/2022**, que indica ao Poder Executivo a recuperação e a manutenção da camada asfáltica por toda a extensão da Avenida Cinco - Bosque dos Eucaliptos. **INDICAÇÃO N. 284/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a viabilizar o acesso de Urgência e Emergência da entrada e saída das ambulâncias no Hospital Municipal de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 285/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Avenida Carlos Botelho, nos semáforos, próximo ao Outlet da Utilidade de Nova Odessa e Desktop. **INDICAÇÃO N. 304/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas na Rua Vitória, próximo aos nº 232 e 159, no bairro Jardim São Jorge. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 286/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de estudos voltados a melhorias no trânsito na Rua Heitor Cibin, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 287/2022**, que indica a implantação de sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) na Rua Independência, cruzamento com a Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 288/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a contratação emergencial de médico infectologista para atender pacientes no Município. **INDICAÇÃO N. 289/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias de trânsito na Rua Joaquim Sanches em frente a escola Dorti Zambelo Calil, no Jd. Bela Vista, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 290/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma mini rotatória na Rua José Casassa, esquina com a Rua Pascoal Paulon, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 291/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Independência, em frente ao Campo de Futebol Natal Gazetta, no Jardim Bela Vista (Campo do Progresso). **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 292/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da boca de lobo e da galeria de drenagem das águas pluviais localizada na Rua Emília Pelison Fadel, em frente ao número 262, no Jd. São Manoel. **INDICAÇÃO N. 312/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da remarcação da sinalização no solo e pintura das faixas de pedestres em volta da praça do Jd. Terra Nova. **Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 293/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Antônio Aprizio Zucca, altura dos números 7 e 20, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 294/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na esquina das ruas Aristides Benedito e Antônio Bueno de Camargo, altura do número 24, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 295/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos e madeiras na rua Antônio Bueno de Camargo, próximo ao número 13, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 296/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de móveis usados e descartados sobre o passeio público, rua Antônio Bueno de Camargo, número 16, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 297/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que faça alteração no trânsito (na altura da praça), com mudança de direção na entrada do bairro Residencial Terra Nova/ Fibras. **INDICAÇÃO N. 298/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Obras que seja tomado ações definitivas em relação a erosão da rua José Penachione, jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 299/2022**, que indic aao Prefeito Municipal que seja tomado medidas definitivas em relação a uma cratera em terreno público, (área verde) abandonada, na rua José Barbosa Ribeiro Filho, altura do número 170, bairro Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 300/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura de solo e implantação de vaga de estacionamento de idosos na rua Ernesto Araium, próximo a CMEI



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Walter Merenda, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 301/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita manutenção e melhorias na praça do bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 302/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na esquina da rua Antônio Aprizio Zucca, próximo ao número 20, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 303/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que encaminhe junto ao D.E.R (Departamento de Estradas e Rodagem), estudos para implantar ciclovias interligando Nova Odessa aos municípios de Americana e Sumaré. **INDICAÇÃO N. 310/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes que retome as atividades esportivas da tradicional “Olimpíadas dos Trabalhadores do 1o de maio”, data comemorativa no mês do dia do trabalho. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **INDICAÇÃO N. 305/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de alguns galhos de uma árvore na Rua Brasília nº 269. **INDICAÇÃO N. 306/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de uma árvore na Rua Irineu José Bordon nº 451, entre a CEMEI Professor Agildo Silva Borges e o Campo de Bocha do Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 307/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de lâmpadas queimadas em frente à CEMEI Eleni Whitehead na Rua Guilherme Klavin, nº 300 no Jardim Marajoara. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS**, **INDICAÇÃO N. 308/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de um ponto de ônibus, na Avenida São Gonçalo, próximo à Rua Vilhelms Rosenbergs, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 309/2022**, que indica ao Prefeito Municipal, que seja feita a manutenção do calçamento, na bifurcação próximo ao estacionamento da empresa JOFEGE (antiga Feltrin), no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF**, **INDICAÇÃO N. 311/2022**, que indica a necessidade de instalação de placa de CARGA E DESCARGA no endereço Rua Independência, 209 (faixa 01). **ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Em seguida é anunciado o **PROCESSO N. 15/2022 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, Autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. **Objeto:** Apurar o risco de crise hídrica no município. É realizada a leitura do requerimento na íntegra. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer vista da proposição, sendo atendido por ser o primeiro pedido (faixa 03). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO:** O presidente consulta o Plenário sobre a existência de pedidos de vista ou retirada de proposição. O vereador LEVI RODRIGUES TOSTA requer a retirada do requerimento n. 162/2022. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA requer autorização para subscrever os requerimentos n. 195/2022, n. 209/2022 e n. 211/2022, sendo as subscrições autorizadas. O vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer o adiamento por quatro sessões dos requerimentos n. 732/2021 e n. 182/2022. Os pedidos de adiamento são submetidos ao Plenário, sendo aprovados por seis votos favoráveis e dois votos contrários. É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, WAGNER FAUSTO MORAIS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 984/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre os exames de radiografia. **REQUERIMENTO N. 136/2022** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações do Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação sobre o atendimento com horário reduzido em creches municipais. **REQUERIMENTO N. 190/2022** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Poder Executivo sobre a rota da linha de ônibus escolar para atender os alunos que residem nos bairros Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim Flórida para a EMEF Paulo Azenha. **REQUERIMENTO N. 191/2022** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou posto da Guarda Municipal na região do Jardim Santa Rita I e II, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 192/2022** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos na Rua Tamboril, no trecho compreendido entre as ruas dos Eucaliptos e dos Alecrins. **REQUERIMENTO N. 193/2022** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta. **REQUERIMENTO N. 194/2022** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a instalação das 115 lousas digitais adquiridas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

pelo município através do Pregão Presencial n. 16/PP/21. **REQUERIMENTO N. 195/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental. **REQUERIMENTO N. 196/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a composição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações. **REQUERIMENTO N. 197/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à retirada e entrega de medicamentos em cidades como São Paulo, para munícipes em tratamento. **REQUERIMENTO N. 198/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de bolsões para retenção de água de chuvas. **REQUERIMENTO N. 199/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde sobre a possibilidade de voltar a emitir o boletim diário de covid e de vacinação em nosso município. **REQUERIMENTO N. 200/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cimentar as ruas entre os túmulos no Cemitério Municipal. **REQUERIMENTO N. 201/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita cópia da ata da sessão de julgamento e classificação das propostas do Pregão Presencial n. 02/2022 – roçagem unidades escolares. **REQUERIMENTO N. 202/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a falta de monitores nos ônibus do transporte escolar. **REQUERIMENTO N. 203/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Executivo Municipal sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME. **REQUERIMENTO N. 204/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização do programa de vacinação antirrábica no município, a partir deste ano de 2022. **REQUERIMENTO N. 205/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações judiciais no setor da Saúde. **REQUERIMENTO N. 206/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, requer ao Ministério Público informações sobre a possível prática de improbidade administrativa do Prefeito Municipal em razão dos fatos que especifica. **REQUERIMENTO N. 207/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a reforma e ampliação da Central de Ambulância. **REQUERIMENTO N. 208/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Antônio Berni, bem como a implantação das melhorias que especifica. **REQUERIMENTO N. 209/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade. **REQUERIMENTO N. 210/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção/revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado no Residencial Mathilde Berzin. **REQUERIMENTO N. 211/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal para o Meio Ambiente reservado mensalmente pela Coden, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 212/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a disciplinar o tráfego e estacionamento de caminhões na Rua Antônio de Oliveira, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 213/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os custos para realização do tratamento de esgoto nos últimos 6 meses, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 214/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de denominação da Praça do Green Village/Lopes Iglesias. **REQUERIMENTO N. 215/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de denominação da Praça do Jardim Campos Verdes. **REQUERIMENTO N. 216/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de incorporação do "Adicional de Assiduidade", instituído pela Lei n. 2.372/09 aos salários dos médicos ou a criação de novo benefício para instituí-lo, nos moldes que especifica. **REQUERIMENTO N. 217/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.225, de 3 de dezembro de 1990, no que tange à redução dos valores venais dos imóveis para fins de lançamento do ITBI. **REQUERIMENTO N. 218/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação do Cemitério Municipal. **REQUERIMENTO N. 219/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

roçagem, substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação. **REQUERIMENTO N. 220/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o abandono da antiga sede da ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa), bem como, a limpeza, roçagem e dedetização do local. **REQUERIMENTO N. 221/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre as regras para instalação e funcionamento de cervejarias artesanais no município. **REQUERIMENTO N. 222/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade da isenção da cobrança da taxa de esgoto com relação aos terrenos vagos no município. **REQUERIMENTO N. 223/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de rotatória para acesso à condomínios localizados na Av. Rodolfo Kivitz, conforme específica. **REQUERIMENTO N. 224/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações sobre a regulamentação de ingresso a loteamentos de acesso controlado, nos termos do § 8º ao art. 2º da Lei Federal n. 6.766/1979 (redação incluída pela Lei nº 13.465, de 2017). **REQUERIMENTO N. 225/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre o fornecimento de fraldas para os pacientes internados no Hospital Municipal. **REQUERIMENTO N. 226/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de programa de profissionalização de cuidadores no Município. **REQUERIMENTO N. 227/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo à divisa com a cidade de Sumaré. **REQUERIMENTO N. 228/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção e a implantação de sinalização no solo (faixa de pedestres) nas três rotatórias do Jardim Santa Rita I (ruas Cyro Barufaldi, Walter Manzato e Walter Klava). **REQUERIMENTO N. 229/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do programa "Estratégia Saúde da Família – ESF". **REQUERIMENTO N. 230/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a revitalização do campo de futebol do Jardim São Jorge, com pintura das guias, melhoria no banco de reserva e melhoria no alambrado. **REQUERIMENTO N. 231/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento prestado pelos médicos pediatras na UBS I, no Centro. **REQUERIMENTO N. 232/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento da Rua Brasília, com início na Rua Vitória até o final da Rua São Luís, no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 233/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a vacinação covid-19 nas escolas do município. **REQUERIMENTO N. 234/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações sobre o Pregão Presencial n.02/2022 (Processo n. 16024/2021), a Tomada de Preços n. 02/2022 (Processo n. 5830/2021) e o Pregão Presencial n. 21/2021 (Processo n. 8157/2021). **REQUERIMENTO N. 235/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 414/2022. **REQUERIMENTO N. 236/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a despesa com o fornecedor Clínica de Neuropsicologia Piai Dall'Oglio Ltda. **REQUERIMENTO N. 237/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os funcionários concursados e comissionados afastados por Covid. **REQUERIMENTO N. 238/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização da Secretaria de Esportes em relação a manutenção e estado de uso dos campos futebol, com concessão no município. **REQUERIMENTO N. 239/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Coden, sobre a existência de estudos para não cobrar a taxa de água e esgoto dos munícipes que não utilizam o serviço e dispõe do cavalete na sua edificação. **REQUERIMENTO N. 240/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de vigias nos locais públicos. **REQUERIMENTO N. 241/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre área pública compatível para construir uma base da Guarda Municipal, rua Tamboril, próximo ao campo de futebol no jardim Alvorada. **REQUERIMENTO N. 242/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas médicas que especifica (aquisição de prótese de quadril, cirurgia artroplastia total de quadril e despesas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

hospitalares com a Clínica São Lucas). **REQUERIMENTO N. 243/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de implantação de uma unidade do Centro Dia para idosos em nosso município. **MOÇÃO N. 29/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor a cidadã Penha Maria Pires de Andrade Miranda, colaboradora por 31 anos da rede pública de educação do Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 30/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, aplausos ao evento VX Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo munícipe Odyr José da Silva, através da Odyr Racing Radicais. **MOÇÃO N. 31/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, congratulações com a Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugênio Cavalcanti e Secretaria de Esportes, pela “Troca de faixa de 20 alunos”. **MOÇÃO N. 32/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei alterando disposições da Lei n. 3.480 de 10 de dezembro de 2021, nos moldes que especifica. **MOÇÃO N. 33/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, repúdio às falas do deputado estadual Arthur do Val (Podemos), conhecido como “Mamãe Falei”, em relação às mulheres ucranianas. **MOÇÃO N. 34/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, aplausos ao Secretário Adjunto de Obras, Sr. Renan Cogo, pelo excelente trabalho que vem realizando no Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 36/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos ao Sr. Itelmizio P. Parreão, o Binho, pelo salvamento de uma criança engasgada. **MOÇÃO N. 37/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao cidadão DANIEL FORJAZ, nova odessense idealizador e criador do Projeto “Autor da Própria Saúde – APS”. **MOÇÃO N. 40/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos ao Bar da Independência, pelos seus cinco anos de atividade. **MOÇÃO N. 41/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao cidadão LOURIVAL LEITE DA SILVA, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município. **MOÇÃO N. 42/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao agrônomo e botânico Harri Lorenzi pela condecoração com a medalha “Veitch Memorial” em Londres. **MOÇÃO N. 43/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, repúdio ao Governo do Estado de São Paulo e a pasta Secretaria Estadual de Saúde, por ocasião da recusa de atendimento à pacientes acima de 75 anos pela farmácia de alto-custo (*faixa 04*). Na sequência, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 05*), ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 06*), SÍLVIO NATAL (*faixa 07*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 08*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 09*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 10*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 11*) e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 12*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 24/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 30/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONCESSÃO DO ‘AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 03 – PROJETO DE LEI N. 108/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A NOMENCLATURA DE CENTRO MUNICIPAL PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª ELENI WHITEHEAD, CONSTANTE DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.** É colocado em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **04 – PROJETO DE LEI N. 109/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, WAGNER FAUSTO MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SÍLVIO NATAL e LEVI RODRIGUES TOSTA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **05 – PROJETO DE LEI N. 124/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “DELBINA CANTILIANO” À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.** É colocado em discussão, o vereador LEVI RODRIGUES TOSTA requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

WAGNER FAUSTO MORAIS, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **06 - PROJETO DE LEI N. 125/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ ANTONIO FUSO" À RUA TREZE (13) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.** É colocado em discussão, o vereador LEVI RODRIGUES TOSTA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, WAGNER FAUSTO MORAIS, PAULO HENRIQUE BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 18*). Em seguida, os vereadores SÍLVIO NATAL (*faixa 19*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 20*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 21*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 22*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 564/2022, relativo ao requerimento para uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, realizado pela Sra. Roseli Pinese Macetti, o presidente informa que a requerente justificou a ausência na sessão e o uso da Tribuna será reagendado (*faixa 23*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 de março de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 24*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário Presidente 2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 244/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de passagem entre a Escola Simão Welsh e a Creche, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor observou a dificuldade de mães e alunos que precisam chegar à creche, vindos dos bairros Santa Rita II, Monte das Oliveiras e Jequitibás, e para as mães e os alunos que precisam chegar até a escola vindos dos bairros Santa Rita I, Campos Verdes, entre outros.

Entendo que uma passagem entre a quadra da escola facilitaria muito a vida destas pessoas e acabaria com o risco de acidentes que hoje existe devido a necessidade de transitar no meio da rua, devido à ausência de calçadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção de passagem entre a Escola Simão Welsh e a Creche

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 245/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas municipais, para garantir mais segurança ao público que utiliza estes locais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por pais de alunos das escolas do município que relataram a necessidade de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas municipais.

Essas faixas elevadas vão permitir condição mais segura de travessia para os alunos, favorecendo, também, os idosos e as crianças que são mais expostos aos riscos de atropelamento, ajudando, ainda, a condicionar a velocidade de motoristas irresponsáveis.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas municipais.

Requeiro, ainda, a fiscalização no trânsito em frente às escolas para evitar filas duplas e a parada e o estacionamento de veículos na contramão ou no estacionamento destinado ao transporte escolar (vans e ônibus).

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 246/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre projetos voltados a implantação de um passeio público e a canalização do Córrego Represa, situado na Av. José Penachione, Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram quanto à situação do passeio público e o córrego paralelo à Avenida José Penachione, Jardim Planalto.

É necessária a canalização da água para eliminar o processo de erosão que está muito avançado. A obra também acabaria com o mau cheiro e eliminaria os insetos no local, que são muitos.

A medida se faz necessária para facilitar o trânsito de pedestres e evitar o processo de erosão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de adotar medidas no sentido de construir passeio público e canalização o referido Córrego?

- Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 247/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização e a notificação dos proprietários de imóveis residenciais e terrenos particulares com acúmulo de entulho, mato alto e materiais inservíveis, proporcionando a proliferação de animais nocivos à saúde humana e vetores de contaminação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alvo de diversas indagações de munícipes em meu gabinete, infelizmente os terrenos baldios estão sendo utilizados, errôneamente, pela população para descarte indevido de lixo.

Faz-se necessária atenção urgente do Executivo, no sentido de notificar os proprietários para que removam todo o acúmulo de materiais nos imóveis, que estão proporcionando a proliferação de animais nocivos à saúde humana e vetores de contaminação e promovam a roçagem (limpeza) do mato alto.

Em face do exposto em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização e a notificação dos proprietários de imóveis residenciais e terrenos particulares com acúmulo de entulho, mato alto e materiais inservíveis.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 248/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de políticas públicas, estruturais e ferramentas no nosso município para a prevenção ao suicídio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que o suicídio é um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO também que cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos no mundo;

CONSIDERANDO que para cada suicídio, há muito mais pessoas que tentam o suicídio a cada ano. A tentativa prévia é o fator de risco mais importante para o suicídio na população em geral;

CONSIDERANDO ainda que o suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 e 29 anos e que ingestão de pesticidas, enforcamento e armas de fogo estão entre os métodos mais comuns de suicídio em nível global;

CONSIDERANDO que os suicídios podem ser evitados em tempo oportuno, com base em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

evidências e com intervenções de baixo custo, uma efetiva prevenção, no entanto as respostas nacionais e principalmente municipais, necessitam de uma ampla estratégia multissetorial,

Em face dos exposto, **REQUEIRO** ao nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de políticas públicas, estruturais e ferramentas no nosso município para a prevenção ao suicídio.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 249/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurador por munícipes que informaram a necessidade de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell, como a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres no sentido centro bairro, a colocação de semáforo e de obstáculo para diminuir a velocidade dos veículos, entre outras.

Trata-se de uma rotatória com grande fluxo de veículos, sendo que os mesmos transitam em alta velocidade. Os motoristas não respeitam a sinalização existente e vários acidentes já aconteceram no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell, conforme acima especificado.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 250/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre projetos voltados a construção de uma praça na Rua Antônio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes residentes no Jardim Montes das Oliveiras, que questionaram sobre a viabilidade de estudos voltados à implantação de uma praça, com as seguintes melhorias:

- Com academia da melhor idade;
- Parquinho infantil;
- Minicampo de areia;
- Bancos;
- Quiosque;
- Pista de caminhada;
- Playground para cachorro.

O Jardim Montes das Oliveira vem crescendo muito nos últimos anos, ocorrendo a falta de lazer para as crianças e adultos daquela localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto conforme acima especificado.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 251/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de um bosque na área do antigo pesqueiro situado no Jardim dos Ipês.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim dos Ipês e moradores do Residencial das Árvores, que observaram a real necessidade de implantação do bosque na antiga área do pesqueiro situado no Jardim dos Ipês, com as melhorias abaixo especificadas:

- construção de passeio público, interna e externamente;
- colocação de bancos;
- iluminação;
- implantação de uma Academia da Melhor Idade;
- playground;
- colocar um zelador;
- manter o local limpo;
- pista para caminhada e corrida;
- cercar com alambrados;
- colocação de placa com a advertência “proibido jogar entulho”;
- colocação de placas “proibido nadar”;
- construção de banheiros;
- colocação de lixeiras;
- roçagem e retirada do mato.

No local já existe uma represa e muitas árvores, sendo a área ideal para a construção de um bosque, oferecendo mais uma opção de lazer para a população daquela região.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do bosque com as benfeitorias em questão no referido espaço público.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 252/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento de alunos com autismo na rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A criança e o adolescente dispõem de proteção integral e preferencial, nos termos do art. 1º, e art. 11, ambos da Lei nº. 8.069/90. A educação se constitui um direito público subjetivo, de absoluta prioridade, conferido aos menores, inclusive aos portadores de deficiência, previsto no art. 1º, III; art. 3º, IV; art. 5º, *caput*; art. 6º; art. 205; art. 208, III e VII; da Constituição Federal; art. 53, *caput*, I; art. 54, III; e art. 208, II, do ECA; e art. 58 a art. 60, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Por sua vez, a Lei Federal nº 12.764/2012, preceitua que: "Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado" (art. 3º, parágrafo único).

Registre-se que o professor auxiliar, conforme preceitua o art. 59, III, da Lei nº 9.394/96, deverá ter formação específica em nível médio ou superior, para indicar aptidão no atendimento do autor, nas tarefas diárias de natureza pedagógica, assegurando-lhe igualdade de condições no acesso à educação e sua relação com os demais alunos, bem assim sua inclusão social. O auxílio ao aluno diagnosticado com transtorno do espectro autista é, portanto, medida garantidora da efetiva inclusão e pleno desenvolvimento nas atividades escolares, ante a dificuldade de aprendizado.

Nesse sentido, através do Requerimento n. 903/2021, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, foram informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão dos alunos com autismo nas escolas municipais. Todavia, as informações foram prestadas de forma incompleta.

Ante ao exposto, em atendimento à solicitação de munícipes **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quantos alunos com autismo frequentam a rede municipal de ensino?
- b) É disponibilizado professor auxiliar a todos os alunos autistas? Justificar.
- c) Qual a qualificação exigida para esses profissionais?
- d) A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de Censo Escolar ou de outros mecanismos de coleta de dados quantitativos e qualitativos, tem confirmação do número real de alunos com diagnóstico confirmado de autismo?
- e) Além do atendimento em instituições regulares de educação infantil e fundamental, a Secretaria Municipal de Educação mantém instituições segregadas de educação especial para autistas?
- f) Há algum convênio, parceria, trabalho conjunto ou fluxo de encaminhamento de crianças com autismo para serviços da área de saúde?
- g) Qual o procedimento deve ser adotado por pais e responsáveis de alunos com autismo para matrícula na rede municipal de ensino e obtenção do professor auxiliar?
- h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 253/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo que possa viabilizar melhorias na emissão do “Cartão + Saúde” e “Cartão do SUS” do município.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre estudo que possa viabilizar melhorias na emissão do “Cartão + Saúde” e “Cartão do SUS” do município.

Hoje a população precisa realizar agendamento no posto de saúde e ou recadastramento e somente depois fazer o cartão + saúde e SUS.

Considerando que os usuários que necessitam do cartão para retirada de medicamentos e consultas, muitos não podem esperar o agendamento para emissão.

Considerando, ainda, que muitos usuários não têm condições de ficar retornando ao local para fazer o cartão, muitas vezes saem do hospital e precisam do medicamento, tem de passar pelo posto ou mesmo no recadastramento para agendar e depois voltar a realizar o cartão. E até mesmo por motivos de trabalho.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudo que possa viabilizar a emissão do “Cartão + Saúde” e “Cartão do SUS” do município.

a) Muitas reclamações vêm por parte dos munícipes sobre a necessidade de agendar para emissão do cartão. Por qual motivo tem de realizar esse agendamento? Justifique.

b) Qual a demanda diária de cartões? Quantos funcionários tem para realizar esse serviço? Quanto tempo demora para emissão do cartão? Enviar relatório por favor.

c) É possível viabilizar essas melhorias, retirando o agendamento ou até mesmo realizando a emissão dos cartões nos postinhos mais próximos. Se positivo, qual prazo para execução? Se negativo, justifique.

d) Outras informações que fizeram necessárias.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 254/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os quiosques da praça do bairro Santa Rita.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre os quiosques da praça do bairro Santa Rita.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre assunto:

a) Quem são os responsáveis pelos quiosques, a Prefeitura ou é particular? Justifique.

b) Qual a documentação necessária para conseguir um quiosque na referida praça?

c) Outras informações pertinentes.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 255/2022

Assunto: Convoca o Secretário de Educação, Secretário Adjunto de Educação e Secretário de Governo, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após os debates ocorridos nesta Casa Legislativa, nas sessões realizadas nos dias 07 de fevereiro e 14 de fevereiro, decorrentes dos acontecimentos no setor de educação, como gastos em livros, mato alto, falta do kit escolar, horário reduzido de creche, aquisição de lousa digital e não ter condições de instalação nas escolas deste equipamento, o novo uniforme, a falta de estagiárias de pedagogia, reclamações de diretores por falta de condições de trabalho, alguns trazendo seus próprios equipamentos como notebook de casa, falta de ventiladores para as salas de aulas, falta de mesa, cadeira e armários para algumas escolas.

Em face do exposto, considerando a gravidade dos fatos que estão sendo reiteradamente retratados nas mídias sociais e na imprensa local, envolvendo os problemas no setor de educação, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Educação, Secretário Adjunto de Educação e Secretário de Governo, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor na sessão ordinária designada para ocorrer no próximo dia 25 de abril.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 256/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 2942/2022.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 2942/2022.

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 257/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Campeonato de Futebol Minicampo de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo da Prefeitura abriu na segunda-feira (14/02) as inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol Minicampo de Nova Odessa 2022, que deve acontecer entre março e junho deste ano nos diversos campos gramados da cidade, em duas categorias. Serão aceitas inscrições de clubes amadores e, também, grupos de amigos ou de empresas de Nova Odessa que praticam a modalidade. A disputa vai acontecer, pela primeira vez, em duas categorias – a adulto e a master, esta última para atletas acima dos 37 anos. Mais informações sobre as inscrições podem ser obtidas na sede da Secretaria, no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa (Rua João Bassora, nº 500). São esperadas cerca de 30 equipes inscritas, entre as duas categorias. Os interessados podem se inscrever até o começo de março. As partidas vão ser realizadas nos campos oficiais da cidade, inclusive no Estádio Municipal Natal Gazzetta, cujos gramados terão suas medidas “reduzidas” com fitas ou faixas pintadas para as dimensões do minicampo como aconteceu recentemente no 1º Torneio Regional de Futebol Society Feminino de Nova Odessa, realizado em dezembro de 2021 no Estádio Municipal.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21679&fbclid=IwAR3NGYcgQWsD1UBgNz0Hc9SimT-hgZwLoseKg7OtAee158Lqvcpq4PHgS9E>).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assim, em relação ao Campeonato de Futebol Minicampo de 2022, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quem está responsável diretamente pela organização do campeonato, desde o recebimento das inscrições até a premiação na final?
 - b) Em relação a taxa de arbitragem e organização do campeonato, haveria a possibilidade de se fazer estudos para que a Prefeitura Municipal possa subsidiar os custos? Haja visto que seria um incentivo a pratica esportiva.
 - c) Não terá a categoria feminina no campeonato de futebol Minicampo de 2022? Qual motivo?
 - d) Quais campos do município serão sede dos jogos?
 - e) Muitas equipes tradicionais da cidade alegaram que não irão participar por causa do custo de inscrição e arbitragem, com isso a secretaria estuda alguma estratégia para atrair essas equipes?
 - f) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 22 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 258/2022

Assunto: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre as despesas relacionadas à empresa Publicações Brasil Cultural Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 27 de agosto de 2021, foi firmado com a empresa Publicações Brasil Cultural Ltda., o Contrato n. 36/2021, oriundo do Pregão Presencial n. 22/PP/2021, objetivando a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, com avaliações diagnósticas da aprendizagem para o Ensino Fundamental e serviço de Assessoria Pedagógica Presencial com cursos de capacitação e formação para a comunidade escolar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

O preço a ser pago pelos serviços/produtos é de **R\$ 1.014.000,00** (um milhão e quatorze mil reais), dividido da seguinte forma:

- R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) pela Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais; e,

- R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) relacionados aos livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio e realização das avaliações de aprendizagem.

Em relação às condições de entrega do objeto contratado, a cláusula VI do contrato prevê que:

6.1.1. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2. Os materiais didáticos organizados em ciclos bimestrais ou semestrais deverão ser entregues, ao longo do ano letivo, nas unidades escolares respeitando o prazo máximo de 15 dias a contar da expedição do pedido ou autorização de fornecimento a ser enviada pelo órgão responsável na prefeitura.

6.1.2. Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental anos iniciais e finais de apoio a realização das avaliações da aprendizagem deverão ser entregues em etapa única, nas unidades escolares, no prazo máximo de 15 dias a contar do pedido ou autorização de fornecimento a ser enviada pelo órgão responsável na prefeitura.

6.1.3. As avaliações de acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidas à diligência municipal de educação, por meio digital, de acordo com o cronograma ajustado no planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.

6.1.4. As assessorias de formação deverão ser fornecidas a partir do início do contrato, em data e local a ser definido de acordo com o planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em relação aos pagamentos realizados à referida empresa, conforme informações disponíveis nos portais da transparência do Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram emitidos quatro empenhos, sendo que dois foram anulados e dois foram liquidados e pagos, conforme abaixo especificado:

- empenhos 6612 e 6613, emitidos em 30 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 823.165,76 (oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), posteriormente anulados; e,

- empenhos 10091 e 10092, que totalizaram R\$ 586.635,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), emitidos em 17 de dezembro de 2021, liquidados no dia 20 de dezembro de 2021 e pagos no dia 22 de dezembro de 2021.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas relacionadas à empresa Publicações Brasil Cultural Ltda., especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Por que os empenhos 6612 e 6613 foram anulados?

b) Considerando que os empenhos 10091 e 10092, no total de R\$ 586.635,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), foram liquidados e pagos em dezembro de 2021, quais os produtos/serviços que foram adquiridos dentro do referido contrato? Enviar cópia dos pedidos/autorizações de fornecimento e das notas fiscais.

c) Considerando que o valor de R\$ 1.014.000,00 previsto na cláusula VII do contrato se refere ao fornecimento dos livros, como serão custeadas as despesas com as “avaliações de acompanhamento da aprendizagem” e as “assessorias de formação/pedagógicas presenciais em cursos de capacitação e formação para a comunidade escolar”?

d) Considerando que a cláusula sexta, item 6.1.3., do contrato, prevê que as avaliações de acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidas à diligência municipal de educação, por meio digital, de acordo com o cronograma ajustado no planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes. Quantas avaliações foram fornecidas? Enviar cópia do cronograma elaborado pelas partes.

e) Considerando que a cláusula sexta, item 6.1.4., do contrato, prevê que as assessorias de formação deverão ser fornecidas a partir do início do contrato, em data e local a ser definido de acordo com o planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes. Quantas assessorias foram fornecidas? Enviar cópia do cronograma elaborado pelas partes.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 259/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Processo Seletivo n. 01/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento nesta data de duas denúncias envolvendo o Processo Seletivo n. 01/2022, que prevê a formação de cadastro reserva para a eventual contratação de profissionais de 42 funções da Rede Municipal de Saúde.

A primeira denúncia refere-se a um candidato que cita que, após o início da prova, outro candidato entrou na sala com seu caderno de questões e gabarito em mãos.

A segunda denúncia trata-se de um candidato que fez a inscrição, pagou a taxa, porém seu nome não estava na lista para fazer a prova.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

a) Há registros destes fatos mencionados? Se sim, favor explicar os dois casos.

b) Foram registradas outras denúncias envolvendo o processo? Que medidas foram adotadas para sanar os problemas encontrados?

c) A Prefeitura notificou a empresa sobre as denúncias recebidas?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Quantas pessoas se inscreveram para o processo seletivo? Quantos efetivamente realizaram a prova?

e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 260/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de serviços e manutenção dos pontos de ônibus em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Muitas pessoas utilizam diariamente o ônibus como meio de transporte para se dirigirem ao trabalho, à escola ou a demais lugares que geralmente não são próximos de sua casa.

Nem sempre é possível adequar os horários dos compromissos exatamente ao horário dos ônibus, o que requer certa antecedência da chegada das pessoas até o ponto, momento esse em que a espera é bastante desconfortável ao cidadão quando o ponto de ônibus não possui condições adequadas e cobertura, para que as pessoas fiquem bem acomodadas e protegidas principalmente do sol e chuva.

Em nosso município, constatamos vários pontos necessitando de manutenção, reparo nos bancos e alguns de cobertura.

Em atenção à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações os pontos de ônibus em nosso Município.

a) Existe algum projeto para manutenção dos pontos de ônibus do nosso município?

b) Quantos pontos de ônibus temos? Enviar uma relação com todos os locais

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 261/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre vagas de empregos destinadas às pessoas com deficiência, nas empresas do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) tem divulgado muitas vagas ultimamente, porém poucas destinadas às pessoas com deficiência, diante destes dados o vereador subscritor vem sendo procurado por moradores que buscam uma oportunidade de emprego para PCD.

Existe uma lei que determina uma cota de deficientes físicos para cada empresa, dependendo do número de funcionários, lei está que beneficia e estabelece uma integração dos deficientes no mercado de trabalho¹.

Tentando melhorar e atender as pessoas com deficiência em nosso município seria interessante que as empresas pudessem reservar um percentual maior que o estipulado pela lei de trabalho de vagas para portadores de deficiência e sem experiência trabalhista.

¹ A reserva legal de cargos é também conhecida como Lei de Cotas (art. 93 da Lei nº 8.213/91). A cota depende do número geral de empregados que a empresa tem no seu quadro, na seguinte proporção, conforme estabelece o art. 93 da Lei nº 8.213/91:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - de 100 a 200 empregados 2%

II - de 201 a 500 3%

III - de 501 a 1.000 4%

IV - de 1.001 em diante 5%



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em atenção à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as vagas de empregos destinadas às pessoas com deficiência, nas empresas.

a) A Secretária de Desenvolvimento Econômico tem algum estudo sobre esta situação em nosso município?

b) Há alguma proposta ou projeto direcionado às pessoas com deficiência?

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 262/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os estudos realizados para a implantação de calçada/pista de caminhada na Rua Ilda B. da Silva (da Ocrim até o pontilhão do São Jorge).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido reclamações diárias de moradores sobre o acúmulo de lixo e também da dificuldade em transitar das pessoas em horários de pico.

A necessidade da implantação de uma calçada/pista de caminhada na Rua Ilda B da Silva (da Ocrim até o pontilhão do São Jorge) é urgente, pois este local tem um grande fluxo de carros, motos e caminhões, por isso o fato de não ter uma calçada dificulta muito o acesso dos pedestres, além do perigo constante que eles correm ao transitar pela referida via.

A caminhada é um meio de locomoção muito comum e importante para população, a livre circulação de pessoas é garantida por legislação federal, estadual e municipal. E para que isso ocorra de forma segura é necessário garantir o cumprimento não apenas das normas de trânsito, mas também daquelas relacionadas ao fluxo de pedestre.

Verificando o local observei que em alguns espaços há calçadas e outros não do lado contrário a estação férrea, sendo assim acredito ser possível que todo esse lado seja implantado essa calçada/pista de caminhada.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos necessários à implantação de calçada no local.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 263/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de uma ciclovia entre à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini e Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

É de conhecimento de todos, que Nova Odessa é uma cidade que muitas pessoas fazem o uso da bicicleta, tanto para mobilidade urbana, quanto para recreação.

O aumento das ciclovias e ciclofaixas, deixem a interação entre veículos, pedestres e ciclistas mais seguras.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Este documento é REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E NÃO INDICAÇÃO DE MELHORIA.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 264/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os VALORES DAS EMENDAS PARLAMENTARES e quais os Parlamentares que às enviaram para nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 265/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados ao asfaltamento da Avenida São Gonçalo, no trecho que compreende do Jardim Campos Verdes até Sumaré.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Sabemos que o referido trecho já trás um grande desafio no trânsito daquela região e com o asfaltamento, ainda mais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Obs. Este documento é REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E NÃO INDICAÇÃO DE MELHORIA.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 266/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a demanda existente para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em manifestação do Executivo sobre a disponibilidade de vagas nas creches municipais, realizada em 23 de fevereiro do corrente ano, foi informado que o número de ofertas de vagas da rede municipal para 2022 estava em torno de 1.030 (mil e trinta) alunos, atendidos em período parcial ou integral, de acordo com o número de Educadoras de Desenvolvimento



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Infantil (Ofício n. 7/2022, encaminhado em atendimento ao requerimento n. 93/2022, de autoria do ilustre vereador Paulo Henrique Bichof).

Foi informado, ainda, que as referidas profissionais, ao serem incluídas no Plano de Carreira do Magistério (Lei Complementar n. 44/2015) e com a formação exigida para o ingresso no emprego público, estavam pleiteando na Justiça do Trabalho direitos semelhantes aos professores, situação considerada justa, mas que diminuía muito o tempo de trabalho com as crianças.

A Prefeitura esclareceu, também, que possui 185 (cento e oitenta e cinco) Educadoras de Desenvolvimento Infantil atendendo um pouco mais de 1.000 (um mil) alunos.

Foi esclarecido, por último, que não havia vagas nas escolas municipais e que a Prefeitura estava adquirindo vagas em escolas particulares que participaram do processo licitatório que aconteceu no início do mês de fevereiro, dentro do programa Bolsa Creche, instituído pela Lei n. 2.522/2011.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a demanda existente para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantos alunos são atendidos nas creches municipais? Especificar o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

b) Quantas crianças são atendidas na rede particular, por meio do programa Bolsa Creche? Especificar as unidades selecionadas e o número de crianças atendidas em cada unidade, bem como o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

c) Existe lista de espera para o atendimento em questão? Quantas crianças aguardam o atendimento?

d) Há estudo voltado a reabertura da CMEI Prof^a. Walderez Gazzetta, localizada no Jardim Planalto? Na afirmativa, quando a unidade será reaberta e quantas crianças serão atendidas no local? Na negativa, quais os motivos que justificam a não reativação da unidade?

e) Indicar os bairros onde há demanda por vagas.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 267/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as academias ao ar livre nas praças e espaços públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as academias ao ar livre nas praças e espaços públicos.

Hoje o município contempla de diversas academias ao ar livre implantadas em quase todas as praças. Além da necessidade de sempre estar se fazendo a manutenção nestes aparelhos visando a segurança dos usuários, é necessário se pensar em projetos voltados a atividade física nestas academias.

Assim, em relação as academias ao ar livre nas praças e espaços públicos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quantas academias ao ar livre temos no município?

b) A existência de projetos voltados as academias ao ar livre? Enviar em anexo.

c) A Secretaria de Esportes conhece o projeto da academia ao ar livre Acadinox? Se sim o que acha da ideia?

d) A existência de algum projeto pensando na segurança do munícipe ao utilizar os aparelhos da academia ao ar livre, com devida orientação para não correr risco de se machucar? Enviar em anexo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Aonde está a academia ao ar livre adaptada para deficientes físicos? Está sendo utilizada? Qual a demanda? Fazem exercício com orientação profissional?

f) Outras informações relevantes

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 268/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por diversos munícipes, que relataram preocupações com a saúde das árvores da cidade e o risco de queda das mesmas.

Há evidente necessidade de implantação dos projetos de arborização no município, as árvores urbanas estão atingindo portes elevados e, com o passar dos anos, o risco de apodrecimento e ataque de pragas (cupins e fungos) aumentam.

Nesse sentido, o diagnóstico fitossanitário facilita o manejo adequado e a prevenção da queda, recurso imprescindível para evitar futuros desastres.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações acerca da implantação do projeto de arborização, bem como, da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário, em especial:

a. Há atualmente, empresa especializada contratada para realizar diagnóstico fitossanitário? Se sim, qual empresa? Encaminhar edital e contrato (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b. Se não há empresa contratada, qual as ações da administração para realizar a contratação? Qual o prazo para essa ação?

c. Demais informações que julgar importantes.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 269/2022

Assunto: Solicita informações da Prefeitura Municipal a respeito das multas ambientais aplicadas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Visando defender o meio ambiente e a qualidade de vida da coletividade, a Secretaria de Meio Ambiente, pode, conforme legislação vigente, aplicar multas ambientais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido no Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Prefeitura Municipal postulando informações a respeito:

a) Qual a quantidade de multas ambientais aplicadas mensalmente? Apresentar relatório de janeiro de 2021 até a presente data (a fim da economia dos recursos públicos, pode o mesmo ser encaminhado em formato digital).

b) Qual o valor arrecadado referente as multas ambientais no município no período de janeiro de 2021 até a presente data mensalmente.

c) Os recursos recolhidos, tem conta exclusiva? Qual o saldo atual?

d) Qual a aplicação efetiva dos valores auferidos com as multas ambientais? Encaminhar extrato dos valores (a fim da economia dos recursos públicos, pode o mesmo ser encaminhado em formato digital).

e) Outras informações consideradas relevantes



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 270/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos cortes de árvores não saudáveis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por diversos munícipes, solicitando mediar ao setor competente, a realização de corte de árvores não saudáveis no município.

Cumprir destacar que as árvores não saudáveis podem, causar futuros desastres contra a vida e contra bens móveis e imóveis públicos e de terceiros.

Em face ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre realização de corte de árvores não saudáveis no município, em especial:

a. Qual a demanda exata de árvores não saudáveis no município? Encaminhar planilha com locais onde as mesmas se encontram? (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b. Quais as ações da prefeitura no sentido de corte dessas árvores não saudáveis? Qual o prazo para a realização das ações?

c. Há processos administrativos abertos por munícipes solicitando o corte dessas árvores não saudáveis? Qual a quantidade de processos em aberto? Qual o prazo de resposta para os mesmos?

d. Em casos de eventuais desastres, qual a responsabilidade da Prefeitura, uma vez que, mesmo ciente das árvores não saudáveis, não foram realizadas ações no sentido recuperação ou corte dessas árvores?

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Exemplo: Árvores da Rua Francisco Carrion, na Vila Azenha:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 271/2022

Assunto: Solicita informações sobre a contratação direta, em regime emergencial, de associação especializada para prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Nova Odessa (Processo Administrativo n. 2942/2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Decreto n. 4.182, de 25 de março de 2020 foi declarado estado de calamidade pública no município de Nova Odessa.

Durante a vigência do referido decreto, as aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ou com base na Lei Federal nº 13.979/2020, destinados ao enfrentamento do coronavírus deveriam ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações ou despesas e detalhadas e conter, no mínimo, os elementos constantes do Comunicado SDG nº 18/2020² do Tribunal de Contas deste Estado.

No dia 18 de março de 2022, porém, o Decreto n. 4.182 foi revogado pelo Decreto n. 4.541, em virtude da **“diminuição de casos de síndrome respiratória aguda grave causadas pelo novo coronavírus – COVID-19”**.

Ocorre que em 21 de março de 2022 foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa termo de dispensa licitatória, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal n. 8.666/93 para a contratação direta, em regime emergencial, de associação especializada para prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Nova Odessa.

Referido termo tem supedâneo no Decreto n. 4.182 (revogado em 18 de março de 2022) e considera **“o atual cenário pandêmico recém-agravado pela nova variante do ômicron, que ainda assola a população mundial, cujo estado de calamidade ainda vigora através do Decreto Municipal n. 4.182, de 25 de março de 2020”**.

Além das evidentes contradições nas razões que justificaram a revogação do decreto n. 4.182, de 18 de março de 2022 (**diminuição dos casos do covid**) e a dispensa licitatória (**recém-agravamento do cenário pandêmico pela nova variante ômicron**), **é cediço que a publicação da dispensa nas contratações fundamentadas no art. 24 e no art. 25, todos da Lei 8.666/93, constitui e condição de eficácia desses atos, nos termos do art. 26 da mesma Lei.**

Assim, a validade do termo de dispensa licitatório publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa é questionável.

Em face do exposto, para fins de fiscalização e preservação do erário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

a) Por que as informações referentes ao Processo Administrativo n. 2942/2022 não foram disponibilizadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas deste Estado?

b) Quantas propostas foram juntadas aos autos do Processo Administrativo n. 2942/2022? Especificar nomes e endereços das empresas que apresentaram propostas.

c) Quais servidores públicos participaram deste processo?

d) Encaminhar cópia integral do processo administrativo n. 2942/2022, que culminou na contratação da Associação Pestalozzi de Sumaré. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

e) A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal entende que o termo de dispensa licitatório publicado no Jornal Oficial do Município de Nova Odessa em 21 de março de 2022 é válido? Justificar.

f) Outras informações consideradas relevantes.

² a) Número do processo de contratação ou aquisição; b) Fundamento legal; c) Nome do contratado; d) Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ); e) Objeto com detalhamento; f) Valor; g) Data; h) Prazo contratual; i) Termo de referência ou edital; j) Instrumento contratual; k) Nota de Empenho; l) Nota de Liquidação; m) Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços (Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas deste Estado).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 272/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal a respeito do local de espera da Farmácia Central e de Alto Custo do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscrita solicita informações a respeito do local de espera da Farmácia Central e de Alto Custo do município.

Considerando que há reclamações constantes que o local é quente e faltam assentos, sendo que a maioria dos usuários são pessoas idosas. O tempo de espera no local é demorado, podendo acarretar problemas físicos aos mesmos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Há a possibilidade da ampliação de cobertura e a inclusão de assentos na área externa da Farmácia Central? Justifique.

b) Climatização no local é compatível para atendimento dos usuários? Os equipamentos de ar-condicionado estão todos funcionando?

c) É do conhecimento da Prefeitura que há necessidade de novos aparelhos para fornecer a climatização adequada do ambiente? Se sim, existe um prazo para aquisição de novos aparelhos e instalação? Justifique.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



MOÇÃO N. 44/2022

Assunto: Aplausos a *Must Criativa* pelos seus 17 anos de atividade.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Beto Gazzeta Carneiro e sua equipe, pelos 17 anos de atividade da Must Criativa.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Manter o empreendimento em período de pandemia é um desafio que muitos, infelizmente, não conseguiram superar. Mas esse empreendimento, que tem à frente um líder e uma equipe dedicada superou este momento e hoje comemora 17 anos de existência.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar o empreendedor, os colaboradores e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

os clientes dessa empresa. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e faz Nova Odessa crescer.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 45/2022

Assunto: Congratulações com a Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASOBR, pelo primeiro ano de fundação, comemorado no dia 17 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASOBR, pelo primeiro ano de fundação, comemorado no dia 17 de março de 2022.

A congratulada foi criada no dia 17 de março de 2021 para a defesa dos interesses e dos direitos dos sociólogos e sociólogas brasileiros. Neste sentido, ela busca ampliar os espaços de inserção profissional do sociólogo/a e a promoção e valorização da categoria. Atualmente existem profissionais de outras áreas das humanidades desempenhando funções e ocupando cargos cuja competência é da formação em Ciências Sociais, ainda que não exclusiva. Neste trajeto foram muitas reivindicações da ANASOBR em prol da categoria, conforme abaixo exposto:

- Criação do dia nacional, estadual e municipal do Sociólogo(a) visando dar visibilidade a profissão e relevância na atuação no mercado de trabalho;
- Envio de vários ofícios para Estados e Municípios cobrando a contratação de sociólogo e socióloga nos órgãos públicos e de economia mista;
- Envio de vários ofícios para as Assembleias Estaduais e Municipais cobrando a criação do cargo de Consultor Técnico Legislativo com graduação/formação em Sociologia/Ciências Sociais;
- Envio de vários ofícios para governos de Estado e Tribunais e Justiça visando a criação do cargo de Sociólogo(a) no Judiciário;
- Envio de ofício para o Tribunal Superior Eleitoral – TSE visando a inserção obrigatória do Sociólogo(a) na certificação e validação das pesquisas eleitorais;
- Pesquisa sobre o 'Perfil do sociólogo e da socióloga brasileiro(a)' que visa aprofundar as informações acerca da categoria, acumulando subsídios empíricos que auxiliem a propor projetos e políticas que favoreçam o reconhecimento do sociólogo(a) e a sua inserção no mercado de trabalho público e privado.
- Outras ações em prol da categoria (criação do site, redes sociais, oferecimento de cursos de formação continuada). O site da ANASOBR - <https://assocanaso.wixsite.com/my-site> está no ar com as atualizações:

Por todo esse histórico de atuação na defesa e luta dos Sociólogos Brasileiros, parabenizamos a Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASOBR, na figura do seu Presidente e Sociólogo Ricardo Antunes de Abreu, na figura do Sociólogo Novaodessense Mateus Rosa Tognella, que é Primeiro Vice-Presidente da ANASOBR.

Parabéns a todos sociólogos e sociólogas brasileiros por esta conquista!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requero, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Presidente Ricardo Antunes de Abreu e ao Vice-Presidente Mateus Rosa Tognella, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 46/2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assunto: Aplausos ao **Sr. Cleber Francisco Carvalho**, como chefe de almoxarifado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Cleber Francisco Carvalho, pelo excelente trabalho prestado como chefe de seção do almoxarifado da Saúde.

Por meio dessa moção parabenizo o servidor por sua colaboração e empenho para o andamento dos serviços, em prol do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 47/2022

Assunto: Aplausos ao **Sr. Sérgio Toshio Hayashida**, pelo excelente trabalho realizado no Almoxarifado do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Sérgio Toshio Hayashida, pelo excelente trabalho prestado exercendo a função de almoxarife, no almoxarifado da Saúde.

Por meio dessa moção parabenizo o servidor por sua colaboração e empenho para o andamento dos serviços, em prol do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 48/2022

Assunto: Aplausos ao **Sr. José Cláudio da Silva**, pelo excelente trabalho realizado no Almoxarifado do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. José Claudio da Silva, pelo excelente trabalho prestado exercendo a função de almoxarife, no almoxarifado da Saúde.

Por meio dessa moção parabenizo o servidor por sua colaboração e empenho para o andamento dos serviços, em prol do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

01 - PROJETO DE LEI N. 13/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CORRIGE AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 8º AO 17 DA LEI 3.480 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A ISENÇÃO OU REMISSÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NAS FORMAS E NAS ESPÉCIES ESPECIFICADAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Os artigos 8º ao 17 da Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7.º Para fazer jus a esta isenção, o beneficiário ou seu representante legal, deverá comparecer anualmente até o dia 30 de novembro de cada ano, para assinar o requerimento de isenção para o ano seguinte, apresentando cópia idônea de todos documentos comprobatórios da situação que lhe assegure o benefício.

Parágrafo único. Em caso devidamente e comprovadamente justificados, poderá o Prefeito Municipal, pautado no interesse público, autorizar o protocolo de que trata este artigo, extemporaneamente, desde que não ultrapassado o último dia útil do ano em curso na administração municipal.

Capítulo IV DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E SOCIAL

Art. 8.º Poderá o Poder Executivo, nos termos do que já dispõe o Art. 209 do Código Tributário Municipal, conceder isenção e/ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e de taxas de limpeza pública e de manejo e disposição de resíduos sólidos, às pessoas físicas desde que estejam preenchidos os seguintes requisitos:

I- ter reconhecida pelo Departamento de Promoção Social do município, a sua hipossuficiência econômica e social, comprovada com juntada no requerimento, cópia de documentos, como:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que demonstre a situação de emprego ou desemprego; ou, do extrato de recebimento de aposentadoria, ou qualquer outro auxílio previdenciário ou mesmo de recibo de profissional autônomo;

b) dos três últimos holerites ou comprovante de remuneração;

c) dos três últimos extratos bancários em nome do requerente;

d) certidão de casamento ou outra prova de eventual união estável, se o requerente estiver nesta condição e dos filhos se tiver;

e) declaração preenchida de próprio punho, sob as penas da lei, que declare as condições de sua hipossuficiência, que será avaliada por profissionais do Departamento de Promoção Social o qual poderá proceder diligências visando corroborar a situação de hipossuficiência econômica social do requerente e após sugerir o deferimento ou não;

II- seja proprietário ou compromissário de um único imóvel, utilizado como sua moradia e que não tenha nenhuma fração deste sob locação, salvo se for para moradia de filhos;

III- que o imóvel objeto da isenção ou remissão requerida possua todas as condições descritas no inciso III do art. 4º desta lei.

Parágrafo único. Como parâmetro para o reconhecimento da hipossuficiência econômica que trata o inciso I deste artigo, deverá o requerente ter renda pessoal de até dois salários mínimos e meio, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

Art. 09.º A concessão da isenção e/ou remissão tributária que trata esta lei se dará por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, após cumprido os requisitos acima, de manifestação da Secretaria de Finanças atestando saldo na Lei Orçamentária apto a suportar a referida renúncia fiscal e de relatório subscrito por uma comissão de servidores públicos que atestem que todos os requisitos legais e administrativos foram preenchidos.

§ 1º Em se tratando de requerimento de remissão, está só poderá abranger o ano imediatamente anterior;

§ 2º Os requerimentos que não atenderem os requisitos legais, serão indeferidos pela Secretaria Municipal de Finanças, após manifestação da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

Capítulo V DOS IMÓVEIS ATINGIDOS POR ALAGAMENTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 10 Poderá o Poder Executivo conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos imóveis residenciais existentes nas áreas sujeitas a alagamentos.

§1º. A isenção ou remissão será concedida no ano em que ocorrer a enchente; desde que preenchidos os seguintes condições e requisitos:

I- O proprietário, compromissário ou o morador do imóvel atingido pela enchente, deverá protocolar requerimento junto à administração pública municipal, com cópia dos seguintes documentos:

a) escritura pública, contrato ou qualquer outro documento que comprove a titularidade da propriedade, ou de compromissário comprador, ou outra forma de cessão do imóvel atingido;

b) documentos pessoais, ou instrumento de procuração que demonstre possuir legitimidade para postular junto a administração pública no presente caso;

c) prova que o imóvel fora atingido pelo alagamento, com a juntada de, fotografias ou qualquer outro meio de prova que será posteriormente avaliada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto a sua validade;

§2º O imóvel objeto da isenção deverá ser residência dos titulares da propriedade ou da posse ou dos filhos destes.

Art. 11 A isenção ou a remissão, será concedida por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, após manifestação da Defesa Civil do Município quanto a extensão do alagamento noticiado, da Secretaria de Finanças quanto a eventual saldo na lei orçamentária para suportar a referida renúncia fiscal e de relatório subscrito por três servidores públicos que atestem que todos os requisitos legais e administrativos foram preenchidos.

Parágrafo Único. No caso do referido tributo já ter sido adimplido na ocasião requerida, o respectivo valor poderá ser compensado, no exercício fiscal seguinte.

Capítulo VI

DOS LOCAIS COM FINALIDADE RELIGIOSA

Art. 12 Poderá o Poder Executivo conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos imóveis utilizados exclusivamente para fins religiosos, não atendidos pela imunidade tributária, desde que preenchidos as seguintes condições:

I- a totalidade do imóvel esteja sendo utilizado como local de culto ou cerimônia religiosa habitual;

II- esteja a atividade em regular funcionamento e inscrita no Cadastro Mobiliário Municipal;

III- não possua finalidade lucrativa.

§ 1º. Deverá o representante legal da denominação religiosa, até o dia 30 de novembro do ano anterior a que se pretenda a isenção, requerer junto a administração municipal, instruindo seu pedido com cópia de todos os documentos que comprovem as condições elencadas no incisos I, II e III do presente artigo, inclusive com respectivo instrumento de contrato de locação, comodato ou cessão".

§2º a isenção de que trata este capítulo será concedida anualmente, por decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Finanças, após manifestação da Secretaria Municipal de Obras sobre a utilização do imóvel objeto da solicitação, do Setor de Tributação quanto a eventual saldo na lei orçamentária para suportar a referida renúncia fiscal e de relatório subscrito por 3 (três) servidores públicos que atestem que todos os requisitos legais e administrativos foram preenchidos.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Aos casos descritos nesta lei, aplicar-se-á estas disposições a todos os requerimentos em trâmite e que ainda não houvera decisão administrativa.

Art. 14 Todos os processos administrativos em trâmite, de que não houvera decisão administrativa e que eventualmente não preencham os requisitos previstos nesta lei, serão arquivados, podendo o requerente reiterar seu pedido uma vez preenchido os requisitos legais.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ser regulamentada por decreto nos casos em que couber.

Art. 16 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 996 de 24 de novembro de 1986, 1.689 de 23 de novembro de 1999, 2.013 de 30 de setembro de 2004, 2.029 de 27 de outubro de 2004, 2.921 de 16 de dezembro de 2014 e 3.037 de 29 de março de 2016."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que corrige as disposições dos artigos 8º ao 17 da Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade corrigir o equívoco das disposições dos artigos da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021.

O Chefe do Executivo informa, na justificativa que acompanha a proposição, que, erroneamente, fez constar logo após o artigo 6º, o artigo 8º, sendo correto em ordem numérica, o artigo 7º. No mesmo sentido, o artigo 9º do referido diploma legal possui duas vezes a alínea "c".

Trata-se de correção de erro formal nas disposições dos artigos, não alterando a matéria constante dos dispositivos.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que corrige as disposições dos artigos 8º ao 17 da Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de lei visa corrigir o equívoco das disposições dos artigos, contido na Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, através da qual fora autorizada a isenção ou remissão de tributos municipais nas formas e espécies especificadas.

O Chefe do Executivo informa, na justificativa que acompanha a proposição, que, erroneamente, fez constar logo após o artigo 6º, o artigo 8º, sendo correto em ordem numérica, o artigo 7º. No mesmo sentido, o artigo 9º do referido diploma legal possui duas vezes a alínea "c".

Resumidamente, as alterações propostas não se relacionam à ampliação ou à redução das isenções e remissões já existentes. Trata-se de correção de erro formal nas disposições dos artigos, não alterando a matéria constante dos dispositivos.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB.O, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que corrige as disposições dos artigos 8º ao 17 da Lei 3.480 de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade corrigir o equívoco das disposições dos artigos da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021.

O Chefe do Executivo informa, na justificativa que acompanha a proposição, que, erroneamente, fez constar logo após o artigo 6º, o artigo 8º, sendo correto em ordem numérica, o artigo 7º. No mesmo sentido, o artigo 9º do referido diploma legal possui duas vezes a alínea "c".

Trata-se de correção de erro formal nas disposições dos artigos, não alterando a matéria constante dos dispositivos.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de março de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

PAULO H. BICHOF

SÍLVIO NATAL

02 - PROJETO DE LEI Nº 117/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANTONIO RÉSTIO" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO - Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO – Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Antonio Réstio" a Rua Dois (02) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SÍLVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Antonio Réstio" à Rua Dois (02) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, **a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Antônio Réstio" à Rua Dois (02) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Antonio Réstio" à Rua Dois (02) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Antonio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAES ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 128/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE NOVA ODESSA (CTER), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.667/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em conformidade com a Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2.018 e demais dispositivos normativos federais no âmbito do Sistema Nacional do Emprego (SINE).

Art. 2º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Nova Odessa, identificado pela sigla- CTER, é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda em Nova Odessa.

Art. 3º O CTER terá por finalidade estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego, renda e à qualificação e requalificação profissional no Município de Nova Odessa.

Art. 4º Compete ao CTER:

I – deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II – apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), bem como a proposta orçamentária da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social responsável pela coordenação da referida política;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e pelo Ministério da Economia;

IV – orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V – aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI – exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho;

VII – apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho;

VIII – aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho;

IX – baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho.

Art. 5º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda-CTER será constituído, de forma tripartite e composição paritária, com nove membros titulares e respectivos suplentes, contando em sua composição, com a representação do Poder Público Municipal, dos Trabalhadores e dos Empregadores, conforme segue:

I- 3 (três) representantes do Poder Público;

II- 3 (três) representantes dos Trabalhadores;

III- 3 (três) representantes dos Empregadores.

§ 1º Os mandatos dos representantes é de até quatro anos, permitida a recondução, os quais, obrigatoriamente, deverão estar previstos em dispositivo do Regimento Interno do CTER de que trata o inciso V do Art. 4º desta Lei.

§ 2º Os Conselheiros, representantes do Poder Público, dos Trabalhadores, dos Empregadores, titulares e suplentes será feita por Portaria do Chefe do Poder Executivo, publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial local da Internet.

§ 3º Os representantes do Poder Público poderão ser substituídos a qualquer tempo e exercerão suas funções no CTER enquanto investidos em cargo públicos.

§ 4º O ato da designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação da titularidade ou suplência e a indicação do segmento por eles representados.

§ 5º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 6º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até dois anos, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho:

I – Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – conceder vista de matérias constante de pauta;

VI – decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho;

VIII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 8º O CTER reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a Ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso às matérias que dela constarem.

Art. 10. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o parágrafo único do art. 8º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I – Do Exercício

Art. 11 A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

§1º O Secretário Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social ou Chefe do Poder Executivo, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.

Seção II

Das competências

Art. 12. Caberá à Secretaria-Executiva do Conselho:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 13. Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/Nova Odessa

Seção I

Da instituição

Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho de Nova Odessa– FT/Nova Odessa, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2.018, de natureza



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnicos relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FT/Nova Odessa, constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2º O FT/Nova Odessa será vinculado ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FT/Nova Odessa será gerenciado pelo CTER.

Seção II Dos Recursos

Art. 14 Constituem recursos do FT/Nova Odessa:

I – dotações específicas consignadas anualmente nos orçamentos municipais destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho;

II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.667/2018.

III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V – o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI – repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII – repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018.

VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Nova Odessa que lhe forem destinadas;

IX – doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X – produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

XI – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Nova Odessa serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial e movimentados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com a devida fiscalização do CTER.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FT/Nova Odessa serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3º O saldo financeiro do FT/Nova Odessa, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4º O orçamento do FT/Nova Odessa integrará o Orçamento Geral do Município, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

Seção III Da aplicação

Art. 15 A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I – financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Nova Odessa;

II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstas no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III – fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAF.

IV – pagamento das despesas com o funcionamento do CTER, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

V – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI – pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII – construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda.

X – custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.

XI – financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa depende de prévia aprovação do CTER, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 16. Por meio do FT/Nova Odessa, o município de Nova Odessa fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER.

Parágrafo único. Para receber transferência de recursos do FAT, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FT/Nova Odessa.

Seção IV

Da administração

Art. 17 O FT/Nova Odessa será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com o apoio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, cabendo ao CTER estabelecer normas, autorizar repasses de recursos e fiscalizar sua aplicação.

§ 1º O ordenador de despesas do FT/Nova Odessa será o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, com competência para:

I – efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento e ordens de pagamento;

II – submeter à apreciação do CTER suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III – estimular o recebimento de novas receitas e zelar pela regular aplicação dos recursos nas ações previstas nesta Lei;

§ 2º As atribuições previstas no § 1º deste artigo poderão ser delegadas, por ato do Chefe do Executivo, se presente motivo de ausência ou impedimento.

Art. 18. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social prestará contas trimestrais e anuais em relação às rendas provenientes do FT/Nova Odessa ao CTER e aos órgãos federais e estaduais, conforme suas exigências.

§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4º Caberá ao município zelar pela correta utilização dos recursos do FT/ Nova Odessa, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 19. Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar por decreto o remanejamento das dotações orçamentárias, com Fonte de Recursos do Tesouro Municipal e Recursos Federais, constantes no orçamento, até os limites de seus créditos, para abertura de crédito adicional especial.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar, nas dotações vinculadas ao Fundo Municipal do Trabalho – FT/Nova Odessa até o limite de suas efetivas arrecadações, se houver.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Bandeirante, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Os Conselhos Municipais constituem um prolongamento do Poder Executivo, com o objetivo específico de estudar, incentivar e apresentar sugestões e conclusões a respeito dos assuntos que lhe são afetos. Não possuem personalidade jurídica, não legislam e nem julgam. São organismos de consulta, em cujo âmbito são discutidas as políticas públicas.

Os Conselhos Municipais são criados por **lei de iniciativa privativa** do Chefe do Poder Executivo local, conforme expressa determinação do art. 61, § 1º, II, "e" da Constituição Federal. Assim, em última análise, tais conselhos devem ser integrados por representantes do próprio Executivo Municipal e da sociedade civil, estes últimos a título de convidados.

Nesse sentido, os Conselhos são instrumentos de democratização da gestão pública e, por tal motivo, os princípios da representatividade e da legitimidade devem informar a sua composição. Em assim sendo, a observância do princípio da paridade, e conseqüentemente do postulado da isonomia, é fundamental para a legitimidade de sua atividade consultiva e para a discussão das políticas públicas.

Com relação aos Fundos Municipais, estes constituem uma forma de gestão especial de recursos públicos, conforme prevê os artigos 71 a 74 da Lei nº 4.320/1964, com as seguintes características: (a) são criados por lei; (b) possuem orçamento e contabilidade próprios; (c) seu orçamento integra a contabilidade geral do Ente ao qual se encontra vinculado; (d) submetem-se, necessariamente, a um órgão da Administração; (e) suas receitas vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços; e (f) não possuem personalidade jurídica.

Resumidamente, pode-se dizer que os fundos são contas de recursos destinados a fins específicos, só podendo ser utilizados na consecução dos objetivos a que se destinam. Não são órgãos ou entidades, logo, não possuem personalidade jurídica. Assim sendo, não contratam, não compram, não possuem comissão de licitação, não contam com quadro de pessoal, não admitem servidores. Com efeito, os fundos devem possuir um gestor de seus recursos, os quais, nesta qualidade, serão autorizadores das despesas dos fundos. Os gestores deverão ser instituídos em suas leis de criação e em regra, são os titulares das pastas às quais se encontram os fundos vinculados.

Quanto às restrições da LC nº 173/2020, não ocorrem impedimentos à criação de um fundo, que de imediato não inclui ou não prevê gastos públicos. Nesse sentido é o parecer n. 3.309/2021 do IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal (documento anexo).

Dito isto, temos que a criação e estruturação dos Conselhos Municipais, bem como dos Fundos Contábeis, se dão por lei de iniciativa privativa do Prefeito, o que restou devidamente observado.

A proposta veio devidamente instruída com o parecer a que aduz o art. 45 da Lei Complementar n. 67/2021, que opinou pela **constitucionalidade** e **legalidade** da minuta do projeto, com oito (8) recomendações.

Tendo em vista que as recomendações exaradas pelo Procurador Jurídico do Município foram efetivamente atendidas, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal n.º 13.667/2018, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O Chefe do Executivo informa, na mensagem que acompanha o presente projeto de lei, que a criação desse conselho visa a integração do Município de Nova Odessa ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), órgão que objetiva o compartilhamento da gestão, financiamento e recursos técnicos entre as esferas do governo integradas.

Informa, ainda, que o SINE visa promover a coparticipação dos entes federativos em sistemas de educação e de qualificação profissional e tecnológica, com vista à elaboração, implementação e avaliação das políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

A proposição prevê, ainda, a criação do Fundo Municipal de Trabalho que habilitará o Município de Nova Odessa a receber repasses federais e estaduais para concretidade do objeto deste Projeto de Lei.

Em face do exposto, considerando que a medida não representa aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal n.º 13.667/2018, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A criação desse conselho visa a integração do Município de Nova Odessa ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), órgão que objetiva o compartilhamento da gestão, financiamento e recursos técnicos entre as esferas do governo integradas.

O referido sistema visa promover a coparticipação dos entes federativos em sistemas de educação e de qualificação profissional e tecnológica, com vista à elaboração, implementação e avaliação das políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do conselho para a nossa comunidade, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 25 de março de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

21 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal de
Nova Odessa
Processo nº 56/2022
Folha: 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

ANDREA APARECIDA TORELLI VIGENTIN, brasileira, casada, instrutora de informática, residente e domiciliada na Rua João Jankovitz n. 92, Jardim Santa Rosa, Nova Odessa/SP, portadora do RG n. 25.525.298-7 SSP/SP, CPF n. 134.875.488-00 e do título de eleitor n. 19847880141, da zona eleitoral 292, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre o movimento roxo em prol da epilepsia.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 18 de março de 2022.



Andrea Aparecida Torelli Vigentin

Cel. 13.88848-0000

DEFIRO P/1
28/03/2022


Elio Ricardo Maurício Garcia
Presidente

Protocolo nº 0978 - 18/03/2022 - 10:56 Hs. Via 172

Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 31/2022

"Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Administrador e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Administrador" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Administrador".

No Brasil, a profissão foi regulamentada pela Lei Federal nº 4769/1965.

Um administrador está sempre focado em resultados, indicadores, medidores de desempenho, enfim, tudo que possa gerar mais ao negócio resultado prático ao cliente.

Embora as empresas não sejam obrigadas a ter um administrador, na prática, a ausência deste profissional resulta no fechamento de suas portas nos primeiros anos de vida.

Hoje, cada vez mais profissionais qualificados e registrados nos CRAs estão à frente de cargos estratégicos em órgãos públicos e empresas privadas. São profissionais capazes de observar, questionar, interpretar, liderar e tomar decisões com foco em cada fase do projeto. Empreendedorismo, dedicação, comunicação, ousadia e percepção somam-se às qualidades dos Administradores, profissionais imprescindíveis para o sucesso das organizações.

A Administração é a profissão que mais cresce no Brasil e no mundo.

Nesse sentido, o objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos administradores que laboram no Município.

A data eleita pela subscritora para homenagear a esta categoria de profissionais, no âmbito local, remete àquela fixada na esfera federal.

Com relação à **legalidade**, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas. Tal matéria, tampouco foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: "... **a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.**" (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rei. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Nessa mesma direção são os seguintes precedentes:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia - Ato normativo que cuida de matéria de interesse local - Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. **Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.**" "... **por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II, da CF). A fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os municípios.**" (ADI n nº 0.140.772-62.2013.8.26.0000 v.u. j. de 23.10.13 Rei. Des. ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS).

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada. (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, rel. Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2022

"Institui o "Prêmio Destaques Esportivos do Ano" e dá outras providências".

Art. 1º. Fica criado o "Prêmio Destaques Esportivos do Ano", que será outorgado anualmente aos esportistas que se destacarem no exercício de suas atividades no município ou àqueles que se destacarem representando o município nas suas respectivas modalidades.

Art. 2º. O prêmio deverá ser entregue, anualmente, na semana do dia 19 de fevereiro, em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. Aos homenageados serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios poderão ser realizadas pelos vereadores desta Câmara, devendo ser encaminhadas à Secretaria, anualmente, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

Art. 5º. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

Art. 6º. A indicação deverá ser instruída com biografia do homenageado e histórico de atividades motivadoras da indicação.

Art. 7º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

SILVIO NATAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo que cria o "Prêmio Destaques Esportivos do Ano" que será outorgado anualmente que será outorgado anualmente aos esportistas que se destacarem no exercício de suas atividades no município ou àqueles que se destacarem representando o município nas suas respectivas modalidades.

O escopo da proposição é estimular e reconhecer o empenho dos atletas, ex-atletas, técnicos, membros de comissões técnicas, dirigentes e incentivadores das diversas modalidades esportivas praticadas em nosso município.

O prêmio deverá ser entregue, anualmente, na semana do dia 19 de fevereiro (Dia do Esportista), em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Com efeito, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, por exemplo, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Não resta dúvida, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal). Sobre o tema, colaciona-se trecho do parecer IBAM nº 1252/2011:

"a concessão de honrarias, condecorações, comendas, prêmios e troféus pelo Poder Legislativo, são uma exceção, que foge a regra das atribuições típicas da Câmara, que são: a legislativa, que consiste na elaboração de normas genéricas e abstratas (...) Por isso mesmo, deve sempre se perguntar se a homenagem está ocorrendo no âmbito do próprio Poder Legislativo. Se a resposta for positiva, a homenagem é razoável e possível, caso a resposta seja negativa, não pode a Câmara proceder à homenagem. Nesse sentido, por exemplo, é inviável a doação de troféus para competições esportivas, o patrocínio de uniformes ou ainda de qualquer tipo de prêmio para homenagens realizadas pela iniciativa privada."

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 32/2022

“Assegura o uso das vagas de estacionamento a que aduz o art. 47 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 às pessoas com espectro autista que se enquadrem no conceito de pessoa com mobilidade reduzida trazido pelo art. 3º, IX, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015”.

Art. 1º. Fica assegurado o uso das vagas de estacionamento a que aduz o art. 47 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 às pessoas com espectro autista que se enquadrem no conceito de pessoa com mobilidade reduzida trazido pelo art. 3º, IX, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

SÍLVIO NATAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que assegura o uso das vagas de estacionamento a que aduz o art. 47 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 às pessoas com espectro autista que se enquadrem no conceito de pessoa com mobilidade reduzida trazido pelo art. 3º, IX, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

A Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, assim define a **pessoa com transtorno do espectro autista**:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

É certo que, na definição legal acima, não resta apontada redução da mobilidade, constando apenas, no §2º do mesmo dispositivo, que **“A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”**.

De outra parte, o art. 3º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) traz, em seu inciso IX, a definição de **“pessoa com mobilidade reduzida”**, nos seguintes termos:

Art. 3º. (...)

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

E, mais à frente, ao tratar do direito ao transporte e à mobilidade das pessoas com deficiência, o Estatuto traz, no art. 47, caput:

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, **devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade**, desde que devidamente identificados. (grifou-se)

Resta evidente, assim, que a reserva de vagas, em estacionamentos públicos ou privados, não se aplica a toda e qualquer pessoa com deficiência física, **mas sim àquelas pessoas cuja deficiência acarreta comprometimento de mobilidade**.

Ao analisar legislação do Município de Bauru que assegurava o uso destas vagas aos autistas, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça deste Estado entendeu que:

“A solução, desta forma, reside na técnica da interpretação conforme para que, mantendo o ato normativo impugnado, dê-se a ele interpretação compatível com o texto constitucional, devendo-se autorizar o uso das aludidas vagas assinaladas com o símbolo universal da “cadeira de rodas” às pessoas com T.E.A. que tenham a mobilidade reduzida. Por



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

esses motivos, meu voto é pela procedência da ação direta, para conferir à Lei nº 7.272/2019, do Município de Bauru, de 25 de junho de 2019, interpretação conforme à Constituição Estadual, autorizando-se o uso das aludidas vagas assinaladas com o símbolo universal da “cadeira de rodas” às pessoas com T.E.A. que tenham a mobilidade reduzida, ficando ratificada a liminar”. (ADIN n. 2031542-07.2020.8.26.0000, Julgamento: 23 de fevereiro de 2022; Relator: Fábio Gouvêa)

Considerando-se que a solução encontrada pelo E. Tribunal de Justiça é compatível com o texto constitucional e beneficiará às pessoas com espectro autista que tenham mobilidade reduzida, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

SÍLVIO NATAL

PROJETO DE LEI Nº 33/2022

“Dispõe sobre a autorização para a estadia de animais domésticos em casas de passagem, albergues, abrigos de emergências e centros de serviços de atendimento a pessoas em situação de rua”.

Art. 1º. Os locais públicos ou privados, que mantenham convênio, contrato ou parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Odessa para atendimento as pessoas em situação de rua, disponibilizarão local adequado a guarda dos animais domésticos sob responsabilidade do usuário do serviço.

Art. 2º. O período de estadia dos animais deve ser igual ao período em que o usuário permanecer no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a autorização para a estadia de animais domésticos em casas de passagem, albergues, abrigos de emergências e centros de serviços de atendimento a pessoas em situação de rua.

O laço afetivo com animais de estimação pode ser muito forte ou representar o único elo afetivo da pessoa em situação de rua. Além de representarem fonte de afeto e lealdade, o elo entre cães e pessoas em situação de rua é fortalecido, ainda, por conta de seu caráter protetivo em vista da vulnerabilidade a que ambos estão suscetíveis.

Segundo **S. G. Cunha**³, a relação de pessoas em situação de rua com seus animais de estimação é de companheirismo e proteção, pois os animais auxiliam na vigilância e nos riscos de estar em situação de rua. Referida autora percebeu que há dificuldade dessas pessoas em frequentarem espaços que seus cães não são permitidos, como exemplo instituições de abrigo. Assim, ressalta a necessidade de políticas públicas regulamentando o acesso das pessoas em situação de rua com seus animais em serviços assistenciais.

Nesse sentido, a presente proposta visa normatizar essa situação no âmbito local, trazendo maior acolhimento às pessoas em situação de rua.

Alguns municípios editaram leis nesse sentido, assim como o Rio de Janeiro (Lei Municipal n. 6.963/2021) e São José (Lei Municipal n. 5.926/2020). Em Santa Bárbara D'Oeste tramita proposta com igual teor (PL 43/2022).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

³ Cunha, J. G. (2015). Pessoas em situação de rua e seus cães: Fragmentos de união em histórias de fragmentação (dissertação). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, Brasil